ATA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 (nove) horas e 3 (três) minutos, realizou-se a 95ª (nonagésima quinta) reunião ordinária da Congregação da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João del-Rei, de forma on-line por videoconferência, presidida pela diretora, professora Hérica de Lima Santos, para cumprir a seguinte pauta: **Regime simplificado de deliberação: 1 -** Relatório Final e comprovantes de execução referente à Colaboração esporádica: tutoria online do curso de aperfeiçoamento para o Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais. Processo 23122.011645/2021-20. Interessada: Prof.ª Flávia de Oliveira. Relatora: Profª. Gylce Eloísa Cabreira Panitz Cruz; **2 -** Relatório Final e comprovantes de execução referente à Colaboração esporádica: tutoria online do curso de aperfeiçoamento para o Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais. Processo 23122.010622/2021-06. Interessada: Prof.ª Valéria Conceição de Oliveira. Relatora: Profª. Gylce Eloísa Cabreira Panitz Cruz; **3 -** Relatório Final e comprovantes de execução referente à Colaboração Técnica em outra IFE. Processo 23122.026030/2019-83. Interessado: Prof. Daniel Bonoto Gonçalves. Relator: Prof. Fábio Vieira dos Santos. **Pauta: 1.** Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente do CCO. Processo 23122.021890/2019-21. Comissão: Professoras Renata Cristina da Penha Silveira (presidente), Luciana Estefani Drumond de Andrade; **2.** Pedido de aprovação do Termo Aditivo do Projeto da Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro - RECOM, referente ao contrato 029/2021, processo 23122.020774/2021-17. Interessado: RECOM. Relator: Prof. Luis Fernando Soares; **3.** Manutenção de Vaga na área de Medicina da Família e Comunidade. Interessado: Grupo Integração, Ensino e Serviço e Comunidade. Processo: 23122.010951/2022-20. Relatora: Marina Paula da Cunha Oliveira; **4.** Credenciamento no Programa de Pós-graduação em Saúde Pública-Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas

Gerais/UFMG. Processo 23122.002180/2020-35. Interessada: Prof.ª Ana Paula Souto Melo. Relator: Prof. José Augusto Ferreira Perez Villar; **5.** Celebração de Instrumento Jurídico entre a Universidade Federal de São João Del-Rei/CCO e a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Processo 23122.014163/2022-11. Interessado: Prof. Rafael Gonçalves Teixeira Neto. Relator: Profº Fábio Vieira dos Santos; **6.** Indicação de Comissão Eleitoral para promover eleições visando a recomposição de membros docentes e técnicos administrativos na Congregação e Câmaras do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei. **Informe:** 1.Exoneração da Congregação, da servidora Milla Wildemberg Fiedler, representante técnica administrativa. **Decisões *Ad Referendum*: 1.** Decisão *Ad Referendum* 004/2022 de 4 de abril, indica os nomes dos professores Gustavo Machado Rocha, André Felipe Zuccolo Barragat de Andrade e Dênia Alves Azevedo para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de análise do processo 23122.004022/2022-81 de interesse da professora Beatriz Deoti e Silva Rodrigues em redistribuição do cargo de professor do Magistério Superior para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, para apresentação de parecer na 95ª Reunião Ordinária da Congregação de 20 de abril de 2022. **2.** Decisão *Ad Referendum* 05/2022 de 7 de abril, aprova os nomes dos professores Júlio Onésio Ferreira Melo (UFSJ-CSL), como presidente da banca, Whocely Vitor de Castro (UFSJ-CCO), Tatiane Freitas Borgati (UEMG-Divinópolis) e Luis Fernando Soares (UFSJ-CCO), suplente, indicados para compor a Banca de Concurso CPD nº 0003/2022 - Área: Farmacognosia e Estágio em Plantas Medicinais. Estiveram presentes além da diretora, os membros docentes Fábio Vieira dos Santos, Gustavo Machado Rocha, Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz, José Augusto Ferreira Perez Villar, Luciana Estefani Drumond de Carvalho, Luis Fernando Soares, Renata Cristina da Penha Silveira. Estiveram presentes também a técnica administrativa Marina Paula da Cunha Oliveira, como representante do CONSU, e o discente Lucas Eduardo Silveira Diana. Como convidado, participou o professor Rafael Gonçalves Teixeira Neto. A presidente iniciou a reunião solicitando inclusão na pauta de “Afastamento Colaboração Esporádica para execução do projeto de pesquisa intitulado “Levantamento epidemiológico sobre perdas, danos e agravos em saúde, decorrentes do

rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão". Processo 23122.014453/2022-56. Interessados: Tarcísio Laerte Gontijo, Eliete Albano de Azevedo Guimarães, Valéria Conceição de Oliveira, Márcia Christina Caetano Romano, Richardson Miranda Machado, tendo sido a pauta aprovada pela assembleia com a referida inclusão. **Regime simplificado de deliberação: Item um**: **Relatório Final e comprovantes de execução referente à Colaboração esporádica: tutoria online do curso de aperfeiçoamento para o Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais. Processo 23122.011645/2021-20. Interessada: Prof.ª Flávia de Oliveira**. A relatora, professora Gylce Eloísa Cabreira Panitz Cruz, fez a leitura do voto: "*Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável ao relatório final, apresentado pela Profa Flávia de Oliveira*". Não havendo óbices, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por nove votos favoráveis e uma abstenção. **Item dois**: **Relatório Final e comprovantes de execução referente à Colaboração esporádica: tutoria online do curso de aperfeiçoamento para o Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais. Processo 23122.010622/2021-06. Interessada: Prof.ª Valéria Conceição de Oliveira.** A relatora, professora Gylce Eloísa Cabreira Panitz Cruz, fez a leitura do voto: "*Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável ao relatório final, apresentado pela Profa Valéria Conceição de Oliveira*". Não havendo óbices, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por nove votos favoráveis e uma abstenção. **Item três - Relatório Final e comprovantes de execução referente à Colaboração Técnica em outra IFE. Processo 23122.026030/2019-83. Interessado: Prof. Daniel Bonoto Gonçalves.** O relator, professor Fábio Vieira dos Santos, fez a leitura do voto: "Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório Final e das atividades desempenhadas durante o período de Colaboração Técnica realizada pelo Professor Daniel Bonoto Gonçalves junto à Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), processo 23122.026030/2019-83, no período entre 02/03/2020 a 31/01/2022, conforme comprovantes apresentados". Não havendo óbices, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Pauta: Item um: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente do CCO. Processo**

23122.021890/2019-21. A presidente da comissão, professora Renata Cristina da Penha Silveira, fez a leitura do parecer onde descreveu que foram encaminhados pelos professores 13 (treze) solicitações de afastamento, sendo 6 (seis) para o ano de 2022, 5 (cinco) para o ano de 2023, 2 (duas) para o ano de 2024 e que a comissão criou uma tabela informando as sequências de afastamento conforme critérios dispostos no artigo 18 da Resolução 012/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual foi apresentada à assembleia. Voto da Comissão: *"Face ao contido no mérito, somos favoráveis à aprovação da atualização e da ordem de prioridade estabelecida para o afastamento docente na UFSJ/CCO para o ano de 2022"*. O parecer foi colocado em discussão. A comissão pontuou que já existiam previsões de afastamento referente consulta anterior no Programa/tabela e questionaram se deveriam ser mantidas no atual Programa elaborado. A assembleia deliberou pela retirada das previsões antigas, uma vez que estavam desatualizadas e não haveria prejuízo aos docentes, visto que o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente é atualizado anualmente. A professora Luciana Estefani Drumond de Carvalho sugeriu que o levantamento das intenções de afastamentos sejam feitos no final de cada ano para que se inicie o ano com o Programa atualizado. O parecer da comissão e o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente mantendo a relação de 13 intenções de afastamento recebidas e classificadas, foram aprovados por unanimidade. **Item dois. Pedido de aprovação do Termo Aditivo do Projeto da Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro - RECOM, referente ao contrato 029/2021, processo 23122.020774/2021-17. Interessado: RECOM.** O relator, professor Luis Fernando Soares, fez a leitura do parecer onde descreveu que foi analisado o Plano de Trabalho da Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro - RECOM, com vistas à inclusão de Termo Aditivo, sendo que há manifestação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP em prorrogar o Contrato por mais 12 meses a partir de 10/08/2022. De acordo com o relator, o Plano de Trabalho atende aos requisitos da Resolução nº 007/2016 do Conselho Diretor, onde foram indicados valor da despesa operacional, taxas do Departamento/Unidade Acadêmica, do Fundo de Pesquisa e do Fundo de

Extensão. Voto do relator: **"***Salvo melhor juízo, sou de parecer favorável a inclusão de Termo Aditivo ao contrato 029/2021 RECOM-FUNDEP do plano de trabalho proposto para o período de 11/08/2022 a 11/08/2023***"**. O parecer foi colocado em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item três. Manutenção de Vaga na área de Medicina da Família e Comunidade. Interessado: Grupo Integração, Ensino e Serviço e Comunidade. Processo: 23122.010951/2022-20.** A relatora, Marina Paula da Cunha Oliveira, fez a leitura do parecer onde descreveu que foram apresentados os documentos solicitados pela Congregação para manutenção de código de vaga sem alteração no perfil o qual é de docente com Graduação em Medicina com registro no conselho de classe e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A relatora ainda registrou que, 7 (sete) professores do Grupo de Atuação Docente Integração, Ensino e Serviço e Comunidade-GIESC possuem carga horária semanal média de 13,3 horas-aulas/semana, e que outros 9 (nove) professores de outros Grupos de Atuação Docente que também possuem encargos didáticos no GIESC somam uma carga horária média de 12 horas-aula por semana. Finalmente, pontuou que a carga horária média semanal do professor Guilherme de Freitas Barcelos, exonerado, era de 7,3 horas-aula. Voto da relatora: "*Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à manutenção de vaga na área Medicina da Família e Comunidade em função da exoneração do professor Guilherme de Freitas Barcelos*". O parecer foi colocado em discussão. O professor Gustavo Machado Rocha se manifestou como representante da medicina e ressaltou a alta carga horária dos docentes do curso de Medicina, como já exposto em outros processos de manutenção de vaga, sendo que há muitas atividades práticas na atenção primária, e ressaltou a necessidade de professores médicos de medicina de família e comunidade para atendimento à referida atividade prática. O parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **tem quatro: Credenciamento no Programa de Pós-graduação em Saúde Pública-Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG. Processo**

23122.002180/2020-35. Interessada: Prof.ª Ana Paula Souto Melo. O relator, professor José Augusto Ferreira Perez Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que em fevereiro de 2021 a professora Ana Paula Souto Melo encaminhou um requerimento solicitando continuidade em seu credenciamento em outra instituição pública de ensino, porém a solicitação não foi apreciada na Congregação por não ter sido entregues todos os documentos exigidos. O relator ponderou sobre a necessidade de aprovação de pedidos dessa natureza pelo Grupo de Atuação Docente-GAD, uma vez que o artigo 12 da Resolução 012/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão diz que "O credenciamento de docente em programa de pós-graduação stricto sensu de outra instituição pública de ensino e/ou pesquisa não pode prejudicar os encargos didáticos e projetos da unidade acadêmica de lotação do docente." Descreveu ainda que, apesar da morosidade e documentação exigida, a professora Ana Paula apresentou toda documentação que é solicitada pela Congregação e por último, ela enviou um documento informando sobre discussão do Grupo de Atuação Docente o qual ela pertence, sugerindo que a renovação do credenciamento em Programa de pós-graduação corresponda ao "...período proposto pela instituição de origem do professor". O relator descreve que a renovação deve ser anual, em atendimento ao artigo 13 da Resolução 012/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, mas propõe à Congregação análise sobre a real necessidade de toda documentação exigida, que sobrepõe a que é solicitada na resolução supracitada. Finalmente, o relator registrou que a professora Ana Paula Souto Melo encaminhou relatório de atividades do período 2020 a 2021, sendo possível verificar que houve dedicação e amplitude ao nome da UFSJ por ser mencionado nos trabalhos realizados na UFMG. Voto do relator: *"Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à Aprovação pedido de afastamento da docente ANA PAULA SOUTO MELO para renovação de credenciamento no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, este é meu voto, salvo melhor juízo"*. O parecer foi colocado em discussão. O relator disse que há necessidade de revisão das listas de documentos solicitados para abertura de processo, pois entende que parecer e ata dos Grupos de

Atuação Docente são necessários apenas para os afastamentos integrais. A presidente concorda com a necessidade de revisão das listas de documentos e acha oportuna a discussão sobre a questão e, em decorrência, a possível criação de comissão para realizar tais revisões. O professor Gustavo Machado Rocha disse que a discussão no GAD é importante para garantir que não se invertam prioridades, referindo-se às atividades da professora na UFSJ que estão em primeiro lugar e entende que a ciência da coordenação de curso não é necessária. Já o relator, disse que bastaria uma comunicação ao GAD e a presidente sugeriu que fosse solicitada a ciência do GAD. Considerando as opiniões, a presidente propõe a votação do parecer, quanto ao pedido de afastamento e em seguida, criação de comissão para análise de revisão de lista de documentos para abertura de processo. Assim sendo, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Depois, foi indicada a comissão para análise e revisão das listas de documentos para abertura de processos de Credenciamento em Programa de Pós-Graduação de outras IFEs e Colaboração ou Participação Esporádica, composta pelo professor José Augusto Ferreira Perez Villar, sendo este o presidente, e pelo professor Gustavo Machado Rocha, para apresentação dos trabalhos em 60 dias, tendo sido aprovada por unanimidade. O professor Luis Fernando Soares saiu da reunião às 9:55 horas. **Item cinco. Celebração de Instrumento Jurídico entre a Universidade Federal de São João Del-Rei/CCO e a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Processo 23122.014163/2022-11. Interessado: Profº Rafael Gonçalves Teixeira Neto.** O relator, professor Fábio Vieira dos Santos, fez a leitura do parecer onde descreveu que o projeto “Credenciamento do Laboratório de Biossegurança 2 (LANB2) da UFSJ/CCO à Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG)” e plano de trabalho apresentados visa a Celebração de Instrumento Jurídico entre a Universidade Federal de São João Del-Rei/CCO e a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG tem como objetivo a realização de testes de diagnóstico molecular para patologias infecciosas desencadeadas por vírus, para atender às demandas dos municípios pertencentes à macrorregião de saúde de Divinópolis/MG no Laboratório

Nível de Biossegurança 2 do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu. Relatou também que além da realização dos testes diagnósticos, foi proposto um conjunto de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos utilizando a estrutura já existente no Laboratório Nível de Biossegurança 2 do CCO. Registrou ainda que o Plano de Trabalho apresentado para 30 meses comunica as obrigações das partes envolvidas, equipe, atribuições e cargas horárias dos servidores que participarão do projeto, cabendo à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-FUNDEP a gestão financeira. Voto do relator: "*Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do PROJETO e do PLANO DE TRABALHO referentes ao Processo: 23122.014163/2022-11 - CELEBRAÇÃO INSTRUMENTO JURÍDICO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI/CCO E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG*". O parecer foi colocado em discussão. A presidente solicitou à assembleia licença para que o coordenador do projeto, professor Rafael Gonçalves Teixeira Neto, fizesse mais esclarecimentos quanto à proposta. Assim sendo, o coordenador explicou que identificou a oportunidade da continuidade dos testes já realizados no Laboratório Nível de Biossegurança 2 do CCO e ainda a ampliação dos mesmos para outras doenças que acometem Divinópolis e região, sendo que estas atividades enriquecem os projetos de pesquisa da UFSJ. Depois, o professor Fábio Vieira dos Santos lembrou que seria pertinente a inclusão no processo de um documento de manifestação de interesse da Prefeitura Municipal de Divinópolis no convênio, sendo respondido pelo professor Rafael Gonçalves Teixeira Neto que está aguardando uma ata de reunião da Prefeitura Municipal de Divinópolis com a Regional de Saúde, apresentando o laboratório da UFSJ. Oportunamente a presidente explicou que o Laboratório Nível de Biossegurança 2 realizava testes de COVID a partir de material fornecido pelo governo do estado. Já a nova proposta prevê que instituições aprovadas para realização de diagnósticos irão receber recursos financeiros diretamente do estado, por meio das prefeituras. Sobre questionamento da presidente ao relator quanto a carga horária de participação de cada servidor, ele respondeu que não tinha conhecimento de outras atividades exercidas pelos docentes listados no Plano de Trabalho e que esta avaliação poderia ser feita na emissão de

Declaração da chefia imediata, quanto a participação dos docentes. Em seguida, o professor Rafael Gonçalves Teixeira Neto explicou que foram atribuídas aos docentes 8 horas semanais de dedicação ao projeto, para não extrapolar o disposto na legislação quanto à participação em Colaboração Esporádica e esclareceu ainda que a servidora Marina Paula da Cunha Oliveira será a técnica responsável pelo laboratório e que existe a possibilidade de contratação de outro técnico, visto que existe recurso financeiro na proposta destinado para isso. Concluiu dizendo que a proposta trará vários benefícios à UFSJ, pois a instituição terá acesso a um grande número de dados clínicos e epidemiológicos e irá contar com um biorrepositório, trazendo possibilidades de pesquisas, campos de estágio, dentre outras. O parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por oito votos a favor e uma abstenção. O discente Lucas Eduardo Silveira Diana saiu da reunião às 10:48 horas. **Item seis: Indicação de Comissão Eleitoral para promover eleições visando a recomposição de membros docentes e técnicos administrativos na Congregação e Câmaras do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei.** A presidente explicou que para evitar várias indicações de comissão como já foi mencionado na Congregação, sugere a criação de uma Comissão Eleitoral Permanente, nos mesmos moldes que acontece para composição dos Órgãos Colegiados da Administração Superior da UFSJ, sendo que todas as eleições necessárias em um certo período, será realizada pela comissão proposta. Em discussão, foi estabelecido que a comissão deve ser composta por representantes da Congregação, da Câmara de Gestão e Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo um docente, um técnico administrativo, um discente e seus respectivos suplentes. Foi deliberado ainda que a comissão será nomeada para o período de uma ano, com uma possível recondução. Assim sendo,a professora Luciana Estefani Drumond de Carvalho se colocou à disposição, como membro docente titular pela Congregação para compor a comissão. Depois, foi indicado o discente Lucas Eduardo Silveira Diana, como membro discente suplente pela Congregação. As indicações dos membros docente suplente, discente suplente, técnico administrativo titular e suplente serão feitas pela Câmara de Gestão e Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Todas as decisões foram aprovadas por unanimidade pela assembleia. **Item sete. Afastamento Colaboração Esporádica para execução do projeto de pesquisa intitulado "Levantamento epidemiológico sobre perdas, danos e agravos em saúde, decorrentes do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão". Processo 23122.014453/2022-56. Interessados: Tarcísio Laerte Gontijo, Eliete Albano de Azevedo Guimarães, Valéria Conceição de Oliveira, Márcia Christina Caetano Romano, Richardson Miranda Machado.** O relator, professor Gustavo Machado Rocha, fez a leitura do parecer onde descreveu que cinco docentes acima referidos, do curso de graduação em Enfermagem do CCO, formaram um grupo de pesquisadores para concorrer ao Ato Convocatório publicado pelo Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB – Ato 007/2021), que tratava de contratação de consultoria especializada para realização de levantamento epidemiológico para avaliar a ocorrência de perdas, danos e agravos em saúde na população atingida da Região 3 da bacia do Rio Paraopeba, decorrentes do rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, Minas Gerais. Como o projeto dos referidos professores foi selecionado, eles solicitam afastamento para Colaboração Esporádica para atuar no período de 35 semanas, dedicando oito horas semanais ao projeto. O relator descreveu ainda toda documentação apresentada, em consonância com a lista de documentos para abertura de processo dessa natureza, mas registrou que não foram comunicadas nas Declarações para Concessão de Afastamento as informações sobre afastamentos anteriores ou vigentes. A princípio, o relator votou favorável à colaboração esporádica, mas fez ressalva das horas de afastamento não informadas nas declarações, conforme supracitado. O parecer foi colocado em discussão. O professor Fábio Vieira dos Santos ressaltou que a colaboração esporádica é um afastamento e que é de extrema relevância observar a dedicação dos docentes antes da aprovação pela Congregação, sendo realmente importante a correção das declarações mencionadas. A presidente lembrou também que a contagem de horas quanto à participação de docentes em projetos é limitada quando trata-se de colaboração ou participação esporádica com retribuição pecuniária. O professor José Augusto Ferreira

Perez Villar questionou se não seriam os Grupos de Atuação Docente - GAD, os responsáveis por este controle do limite de horas de afastamento para participação ou colaboração esporádica. A presidente mencionou que uma declaração do próprio docente que solicita afastamento dessa natureza, ou seja, com limites de horas de participação por haver retribuição pecuniária, deveria ser suficiente, considerando a “fé pública" do servidor, que deve de fato declarar tais informações. Houve outros apontamentos no mesmo sentido da fala da presidente e de modo geral, verificou-se a necessidade do docente declarar as horas de afastamento. Tal situação será analisada pela comissão estabelecida nesta reunião que irá revisar a lista de documentos para colaboração ou participação esporádica com retribuição pecuniária, no sentido de revisar também a Declaração do docente - Conformidade Resolução 012/2016/CONEP. Tendo em vista a discussão sobre o assunto, a assembleia deliberou por baixar o processo em diligência. O relator alterou o voto conforme segue: “*Considerando o exposto no mérito, sou de parecer de se colocar este processo em DILIGÊNCIA, até que sejam enviadas e analisadas novas declarações para Concessão de Afastamento (conforme modelo disponível na página da Congregação - https://ufsj.edu.br/congregcco/checklist.php), constando as informações sobre eventuais afastamentos prévios (nos últimos 12 meses) e vigentes dentro do período solicitado (maio a dezembro de 2022). Considerando que o período de afastamento solicitado é superior a 180 dias, este processo, após aprovado pela Congregação do CCO, deverá ser enviado para análise e parecer do CONEP, conforme as diretrizes da Resolução CONEP no. 012/2016. Salvo melhor juízo, este é meu voto*”. O parecer atualizado foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidente informou a exoneração da Congregação, da servidora Milla Wildemberg Fiedler, representante técnica administrativa. Depois fez as leituras das Decisões *Ad Referendum*: 004/2022 de 4 de abril, 005/2022 de 7 de abril, tendo sido aprovadas por unanimidade. Em seguida o professor José Augusto Ferreira Perez Villar pediu a palavra para informar que a comissão nomeada para tratar das homenagens já encaminhou as providências quanto ao nome do Laboratório em homenagem ao professor João Máximo Siqueira e que sobre as homenagens das atuações contra a

pandemia da COVID 19, estiveram idealizando a possibilidade de criar uma arte, na estilo de Memorial, que contemple a todos que de alguma forma contribuíram no combate à pandemia, justificando que dessa forma evita-se a questão de esquecimentos. Assim, o referido professor pediu manifestação da assembleia quanto à proposta. A presidente disse ser favorável e que inclusive soube de um grupo de artistas que fez algo semelhante para uma empresa de Divinópolis e que passou o contato desse grupo para a professora Cristina Sanches. A presidente solicitou então que a comissão crie a proposta e apresente à Congregação. O professor José Augusto Ferreira Perez Villar pediu que, caso alguém tenha sugestões, que as encaminhe ou o procure. Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 20 de abril de 2022.

Hérica de Lima Santos

Fábio Vieira dos Santos

Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz

Gustavo Machado Rocha

José Augusto Ferreira Perez Villar

Luciana Estefani Drumond de Carvalho

Luis Fernando Soares

Renata Cristina da Penha Silveira

Marina Paula da Cunha Oliveira

Lucas Eduardo Silveira Diana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 2022

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 17/2022 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 13:51)
FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1680474

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 14:06)
GUSTAVO MACHADO ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1676450

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 09:53)
GYLCE ELOISA CABREIRA PANITZ CRUZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1796963

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 16:31)
HERICA DE LIMA SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CCO (10.02)
Matrícula: 1544462

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 08:10)
JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCS (13.06)
Matrícula: 1675886

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 14:01)
LUCIANA ESTEFANI DRUMOND DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PMBqBM (13.26)
Matrícula: 1106384

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 13:50)
LUIS FERNANDO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1671360

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 16:10)
MARINA PAULA DA CUNHA OLIVEIRA
BIOLOGO
CCO (10.02)
Matrícula: 2065827

(Assinado digitalmente em 19/09/2022 14:41)
RENATA CRISTINA DA PENHA SILVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1565417

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 08:21)
LUCAS EDUARDO SILVEIRA DIANA
DISCENTE
Matrícula: 185450100

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÕES - DOCENTES**, data de emissão: **26/05/2022** e o código de verificação: **232bcaad5b**